



MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE
CÂMARA MUNICIPAL

N.º 35/ 2025

CONTRATO

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 4 MUPIS DE EXTERIOR E UM PÚLPITO DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

ENTRE:

-----**PRIMEIRO OUTORGANTE: ANTÓNIO JOSÉ ROSA DE BRITO,** [REDACTED] natural da Freguesia de [REDACTED], Concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED], número [REDACTED], na freguesia de [REDACTED], e Concelho de [REDACTED], que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal em representação do Município de Castro Verde**, pessoa coletiva de direito público número 501 135 960, com sede na Praça do Município, nesta vila, freguesia e concelho, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo adiante designado como **Primeiro Outorgante**, e-----

----- **SEGUNDO OUTORGANTE - JOSÉ MIGUEL DA SILVA FERREIRA SOARES,** [REDACTED], natural da freguesia e concelho de [REDACTED], distrito de [REDACTED] com residência na [REDACTED], [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão nº [REDACTED], [REDACTED] válido até [REDACTED] e contribuinte fiscal nº [REDACTED] na qualidade de representante legal de **M.S.N.F. Soluções Informáticas, Lda**, com o número de identificação fiscal [REDACTED], com sede em Rua Nova Nespereira, Pavilhão 10, 4770-287 Vila Nova de Famalicão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, com o capital social de 5.000,00 Euros, com o número único de identificação de pessoa coletiva [REDACTED] o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme verifiquei na certidão permanente com o código [REDACTED] que arquivo, e adiante designado **Segundo Outorgante**.-----

----- Os referidos Outorgantes celebram o presente contrato com vista ao **"Fornecimento e instalação de 4 mupis digitais interativos e um púlpito digital para o Município de Castro Verde"** adjudicada à representada do Segundo Outorgante por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de março de 2025, após Consulta Prévia, efetuado nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações, cuja minuta deste



contrato foi aprovada em 17 de março de 2025, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e nas condições das cláusulas seguintes:-----

----- **PRIMEIRA (Objeto do Contrato)** – O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o **"Fornecimento e instalação de 4 mupis digitais interativos e um púlpito digital para o Município de Castro Verde"**, nos termos exigidos no Caderno de Encargos, de acordo com a sua proposta datada de 11/03/2025, com referência ao Vocabulário Principal para os Contratos Públicos (CPV) 352611000-1 – painéis informativos.-----

----- **SEGUNDA (Preço)** – Pelos prestação objeto deste contrato, o Município de Castro Verde, representado pelo Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à representada do Segundo Outorgante, o valor de **61.900,00 € (sessenta e um mil e novecentos euros)**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. -----

----- **TERCEIRA (Prazo de vigência)** – O contrato mantém-se em vigor até à entrega/montagem dos bens objeto do contrato sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

----- **QUARTA (Condições de pagamento)** – O Primeiro Outorgante compromete-se a efetuar o pagamento ao Segundo Outorgante, conforme condições e prazos acordados na proposta e caderno de encargos.-----

----- **QUINTA (Classificação orçamental)** – O encargo relativo ao presente contrato a suportar pelo Município de Castro Verde tem cabimento na dotação inscrita na Classificação Orgânica – 0102 – Câmara Municipal, na Classificação Económica 07011002 – Outro, 2022/2 – material de transporte e outros equipamentos, Ação 4 Equipamento Básico, com o número de compromisso sequencial **62388**, de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

----- **SEXTA (Caução)** – Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução no âmbito do presente procedimento.-----

----- **SÉTIMA (Identificação do gestor do contrato)** – Foi designado gestor do contrato **[REDACTED]**, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, conforme o disposto no artigo 290-A do CCP.-----

----- **OITAVA (Cessão da posição contratual)** – A cessão da posição contratual do Segundo Outorgante carece de prévia autorização do Primeiro Outorgante e depende da apresentação de proposta fundamentada e dos documentos de habilitação do cessionário.-----

----- **NONA (resolução do contrato)** – A resolução e denúncia do contrato operam nos termos estabelecidos no Código dos Contratos Públicos.-----



----- **DÉCIMA (Foro competente)** - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com renúncia expressa a qualquer outro.-----

----- **DÉCIMA PRIMEIRA (Lei aplicável)** - Em tudo omissa ou que suscite dúvidas no presente contrato, rege-se-á pela legislação em vigor.-----

----- **DÉCIMA SEGUNDA (Comunicações e notificações)** - Sem prejuízo de serem acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. Qualquer alteração das informações de contacto constantes no presente contrato deve ser comunicada à outra parte.-----

----- **DÉCIMA TERCEIRA (Documentos integrantes)** - Fazem parte deste contrato e dele são parte integrante para todos os devidos efeitos legais, os seguintes documentos:-----

- a) A proposta adjudicada.-----
- b) O caderno de encargos.-----
- c) Documentos de habilitação do Segundo Outorgante.-----
- d) Todos os outros elementos que sejam referidos no clausulado contratual e no caderno de encargos.-----

----- Os Outorgantes leram e compreenderam este contrato, que aceitam, nos termos atrás exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

----- Este contrato, conforme vontade expressa das partes, é assinado pelos Outorgantes e por mim, [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente da Câmara em 19 de outubro de 2021, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Castro Verde, vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco

O Primeiro Outorgante: **ANTONIO JOSE ROSA DE BRITO** Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE ROSA DE BRITO
Dados: 2025.03.21

O Segundo Outorgante: Assinado por: JOSÉ MIGUEL DA SILVA FERREIRA SOARES
Num. de identificação: [REDACTED]
Data: [REDACTED]

A Oficial Público: **LÚCIA DO CÉU ROQUE PARRANÇA** Assinado de forma digital por LÚCIA DO CÉU ROQUE PARRANÇA
Dados: 2025.03.21



